



PORTARIA Nº01/2019  
I TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

**A Dra. Soraya Brasileiro Teixeira, MM. Juíza Presidente do I Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que o art.425, *caput*, do Código de Processo Penal determina que, *“Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes(...)”*,

CONSIDERANDO a determinação do art. 426, *caput*, do Código de Processo Penal, de que *“A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri”*,

CONSIDERANDO que, conforme art. 426, §1º, do Código de Processo Penal, *“A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva”*,

CONSIDERANDO que o art.426, §5º, do Código de Processo Penal, dispõe que *“Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada”*,

CONSIDERANDO o processo de análise, por este juízo, da documentação juntada às inscrições dos candidatos a jurados, bem como o preenchimento dos requisitos legais por estes,

RESOLVE:

Art.1º- Serão inseridos na lista geral de jurados da 1ª Presidência do I Tribunal do Júri, para o ano de 2020, os voluntários que, além de preencherem os requisitos legais do art. 436 do Código de Processo Penal, residam na Comarca de Belo Horizonte/MG e tenham entregado as fichas de inscrição e os documentos necessários até o dia **30/08/2019 (sexta-feira), às 18h.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.

**Dra. Soraya Brasileiro Teixeira**  
**Juíza Presidente do I Tribunal do Júri**